
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.295, DE 14 DE JUNHO DE 2000.

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará o Palestra Beneficente Esporte Clube.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública para o Estado do Pará o Palestra Beneficente Esporte Clube, entidade sem fins lucrativos, com foro e sede em Belém, Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de junho de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.235, de 15/06/2000.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

